

**Despacho n.º 22 030-O/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 29/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-939/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais:

Artigo 1.º

**Adequação do curso**

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

**Organização do curso**

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, e o plano de estudos adequado da licenciatura em Estudos Ingleses e Relações Empresariais são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

**Normas regulamentares**

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

6.º

**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

**Regras de transição**

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º

**Entrada em funcionamento**

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

**Estrutura curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Estudos Ingleses e Relações Empresariais.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Línguas estrangeiras.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	0
Línguas Estrangeiras .....	LIN	75,0	0
Linguística .....	LIG	15,0	0
Culturas .....	CUL	22,5	0
Gestão .....	GES	15,0	15
<i>Total .....</i>		165,0	15

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução às Ciências Empresariais .....	FCC	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(a)
Introdução às Ciências Económicas .....	FCC	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Alemãs .....	FCC	S	210	64 TP	7,5	(a)
Inglês B2.1 .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	(b)

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Grandes Ideias em Computação .....	FCC	S	210	48 T; 16 TP; 16 PL; 8 S	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas ....	FCC	S	210	64 TP	7,5	(a)
Comportamento Organizacional .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—
Inglês B2.2 .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação e Expressão do Inglês C1.1 ....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa .....	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A1 .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	(c)
Introdução ao Turismo .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C1.2 — Turismo/Lazer .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa Aplicada .....	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A2 .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Alemã .....	CUL	S	210	64 TP	7,5	—

## 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.1 — Empresarial/Jurídico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B1 — Turismo/Lazer .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa I .....	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção I .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(d)

## 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.2 — Técnico-Científico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B2 — Empresarial .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa II .....	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção II .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(e)

(a) Unidades Curriculares de Formação Científica, Cultural, Social, e Ética (FCC). As designações das UC de FCC poderão ser alteradas.

(b) Inglês B2.1 — os alunos ingressam com a prova específica de inglês (12.º ano).

(c) Alemão A1 — nível de iniciação.

(d) Opção I — os alunos escolhem uma unidade curricular de 1.º semestre da área da Gestão.

(e) Opção II — os alunos escolhem uma unidade curricular de 2.º semestre da área da Gestão.

## Despacho n.º 22 030-P/2007

## Artigo 2.º

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-938/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia Informática:

## Artigo 1.º

## Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Informática, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## Artigo 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Engenharia Informática são os que constam no anexo ao presente despacho.

## Artigo 4.º

## Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.